

INDICAÇÃO Nº 146/24

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que contate o setor competente a fim de que seja expressamente impedido que os **trabalhadores públicos municipais transitem nas caçambas dos caminhões da prefeitura** para deslocamento em serviço.

Justificativa:

Diz o artigo 235 CTB que conduzir pessoas, animais ou carga nas partes externas do veículo, salvo nos casos devidamente autorizados: **Infração - grave**; Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do veículo para transbordo.

Plenário Vereador José Ikeda, 06 de maio de 2024.

RAFAEL RODRIGUES PACHECO

Vereador

ANTÔNIO LEÔNCIO DA SILVA

Vereador